

PORTARIA Nº 102 DE 10 DE ABRIL DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Autoriza A Cessão De Servidor público da Prefeitura de Paudalho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei nº 7.444/85, nos termos do art 8º;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 3117/2024/ZE017, oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Juízo da 17º Zona Eleitoral – Paudalho/PE, até 31 de dezembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível
43.447	ELAINY CRISTINA CORREIA DE ARAÚJO	ATENDENTE	MÉDIO

Paragrafo único. Antes do término, com no mínimo 30(trinta) dias, do prazo exposto no caput do Art. 1º e havendo interesse em renovar a cedência, será necessário encaminhar para a Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete o ofício contendo a solicitação da servidora.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cedente.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02/01/2024.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 10 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional